



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 102, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício do Processo Digital nº 0000478-04.2024.8.26.0378, datado de 17 de dezembro de 2024, relatando os fatos ocorridos em 16 de dezembro de 2024, quando os servidores Anderson Augusto Branco, Nicolau de Almeida e Max Holberty dos Santos em tese, teriam praticado o delito de abuso de autoridade no momento da prisão do réu Júlio César Fernandes.

Considerando ainda, a necessidade de esclarecimento dos fatos ali narrados e os registros nele acostado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância nos termos da Lei Complementar nº 228, de 04 de março de 2015, para apurar os fatos ocorridos.

Art. 2º - Designar Comissão de Sindicância formada pelos servidores: Ane Priscila Camargo, Roseli Ferreira Alexandrino e Alex Sandro Barros de Oliveira sob a presidência da primeira, apurar as responsabilidades sobre os fatos ocorridos.

Art. 3º - A comissão convocada no artigo 2º terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 62, Parágrafo único da Lei Complementar nº 228 de 04 de março de 2015.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo terá início a partir da expedição do termo de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé/SP, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOAO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D4C8-0CFC-90EC-1857> e informe o código D4C8-0CFC-90EC-1857

